

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exma. Senhora
Vogal do Pelouro de Ação Social e Habitação,
Saúde e Igualdade
Dra. Rosa Lourenço

Informação n.º
INF/53/SASHSI/15

Data
09/11/2015

Assunto: Pedido de Cedência de Autocarro – ABCSVP

Informação

Considerando que:

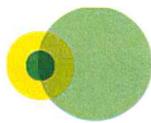
- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia *apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;*

- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;

- III. A Associação de Beneficência Casas São Vicente de Paulo – ABCSVP é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), criada pela Província Portuguesa das Filhas da Caridade

Despacho

*Quem é.
Submits - se.
11.11.2015
[Signature]*

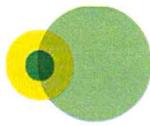


ALVALADE

Junta de Freguesia

de São Vicente de Paulo, tem como sede Av. Marechal Craveiro Lopes, nº10, na freguesia de Alvalade, há mais de 30 anos. O seu objetivo é o apoio a crianças e jovens, o apoio à família e a proteção na velhice e invalidez;

- IV. Neste âmbito, a ABCSVP solicitou à Junta de Freguesia de Alvalade, a cedência do autocarro para transportar 40 idosos da área sénior, que frequentam as atividades desta instituição, para irem assistir a uma peça de teatro musical de Filipe La Fera no Teatro Politeama. Esta visita visa proporcionar um momento de convívio e animação, com uma componente cultural, aos utentes que de forma individual não tem condições para irem a este tipo de iniciativa;
- V. O pedido de cedência de transporte com o autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade conduzido pelo Sr. Motorista, refere-se ao próximo dia 13 de novembro, das 09h00 às 13h30m;
- VI. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas condições de pagamento a seguir mencionadas:
- a) Serviço de motorista (€40);
 - b) Taxa da cidade de Lisboa (€12,50)
- VII. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 41, que deu entrada nos serviços de secretaria a 05 de novembro de 2015;
- VIII. O referido apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme



ALVALADE

Junta de Freguesia

declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

IX. Não houve lugar a reunião da Junta de Freguesia entre a data do pedido e a data requerida

Nestes termos, e ao abrigo da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor a V/ Ex.ª que determine o apoio solicitado e submissão da ratificação do mesmo por parte da Junta de Freguesia.

À consideração superior.

A Assistente Técnica

Paula Teixeira